



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 170

Homologa Laudo de Avaliação exarado
pôr Comissão Especial, dando outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a avaliação do lote nº 28-G-C, da subdivisão do lote 28-G, esta subdivisão do lote 28, com área de 135.404,41 m² (cento e trinta e cinco, quatrocentos e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados) cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através do Decreto nº 159 de 19 de setembro de 1984, no valor de Cr\$ 12.000.000 - (doze milhões de cruzeiros) ao alqueire.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

NAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.549 de 24/10/84
Almeida
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO